

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 19/2021**

Interessado: Guido de Freitas Bezerra, mat. 10254

Assunto: Diferença de Subsídio

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 237/2019, no DJE de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor de R\$ 1.600,23 (um mil, seiscentos reais e vinte e três centavos), referente à diferença de subsídio relativa ao mês de janeiro de 2021, em virtude de ter atuado em substituição ao titular da 1ª Vara da Comarca de Granja, de Entrância Intermediária, conforme Portaria nº 1931/2018, disponibilizada em 04/10/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2020.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Superintendente da Área Administrativa

Gláucia Santos Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 19/2021/CGJCE**

Dispõe acerca da instauração de Correição Extraordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correições e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 53, 59 e 73 do Regimento Interno desta Corregedoria c/c os arts. 14 e 32 do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE);

CONSIDERANDO a determinação da Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Corregedora Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências nº 0007992-12.2018.2.00.0000, constante às fls. 1011/1014 do Processo Administrativo nº 8503201-51.2018.8.06.0026, em tramitação nesta Casa Censora;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8503201-51.2018.8.06.0026 (fls. 1016/1020), relativo ao Pedido de Providência – Monitoramento de Inspeção do CNJ nº 0002587-92.2018.2.00.0000, com determinação de instauração de Correição Extraordinária junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz (antiga 2ª Vara da referida Comarca);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Correição Extraordinária junto ao Juízo da **1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz**.

Art. 2º Definir que a correição na unidade judiciária especificada no artigo precedente se dará na modalidade virtual e iniciar-se-á no dia **8 de março do corrente ano**, a partir das 9hs.

Art. 3º Dispor que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, Francisco Gladysson Pontes Filho, Fernando Teles de Paula Lima e Josué de Sousa Lima Júnior, sob a supervisão do Desembargador signatário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 20/2021/CGJCE

Dispõe sobre a designação de Juiz Corregedor Auxiliar e suplente para representar a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará junto ao Programa Fazendo Justiça.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Conselho Nacional de Justiça para execução do Plano Executivo Estadual do “Programa Fazendo Justiça” no Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar Juiz Corregedor Auxiliar e suplente, para representar esta Corregedoria-Geral da Justiça junto ao Programa Fazendo Justiça.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Fabiana Silva Félix da Rocha**, Juíza Corregedora Auxiliar, para representar a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará junto ao Programa Fazendo Justiça, durante o Biênio 2021/2023 e, como suplente, o **Fernando Teles de Paula Lima**, Juiz Corregedor Auxiliar.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 02/2021

Designa membros para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará Esmec), para o biênio 2021-2022.

O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 do Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec que elenca as atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Esmec, no biênio 2021-2022, os seguintes docentes:

- I – Prof. Mestre Carlos Alberto Mendes Forte (Desembargador), Presidente;
- II – Prof. Mestre Mário Parente Teófilo Neto (Desembargador), membro;
- III – Profa. Mestra Joriza Magalhães Pinheiro (Juíza), membro;
- IV – Prof. Doutor Marcelo Roseno de Oliveira (Juiz), membro;
- V – Prof. Doutor Emílio de Medeiros Viana (Juiz), membro; e
- VI – Prof. Mestre Antonio Carlos Klein (Juiz), membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Diretor da ESMEC

PORTARIA Nº 03/2021

Altera a Portaria ESMEC nº 19/2019 e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC),

O Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai), de modo a alinhá-la ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e às diretrizes da atual gestão da Esmec, mantendo a garantia de participação da sociedade civil organizada e de todos os segmentos da comunidade escolar, de modo a evitar composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos, conforme dispõe o art. 26 do Regimento Interno da Escola, publicado no Diário da Justiça de 8 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPai), os seguintes membros:

- I – Juiz Jorge Di Ciero - Presidente
- II – Juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima